



Of. Gab. 538/2017

Guaíba, 31 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 105/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 356/2017**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Como e por qual órgão é feita a fiscalização dentro das casas de acolhimento em especial a de número 2 situada na Rua Almirante Tamandaré?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A fiscalização das Casas de Acolhimento ocorre pelo Ministério Público, Promotoria de Justiça Especializada. Tais fiscalizações ocorrem com bastante frequência e sem qualquer aviso prévio.

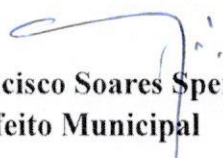
Dessas visitas é realizado um relatório técnico, onde é apresentado tudo o que se encontrou de correto ou não.

A Secretaria de Assistência Social tem a total responsabilidade em corrigir qualquer problema apontado pelo Ministério Público.

Além disso, também há a fiscalização pelo Conselho Tutelar e pelo COMDICA.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

